AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025 COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS, com sede na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 02/2025, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra incluindo projeto elétrico com responsabilidade técnica; diagramas inifilares; instalações infraestruturas de circuitos elétricos (iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e ligação de motores elétricos); instalação e comissionamento de quadros de distribuição; reforma e adequação do padrão de entrada de energia SE - subestação unitária de energia elétrica.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 06 de junho, até as 17 horas.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Consórcio localizado na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, ou pelo e-mail: bruna-varaschin@outlook.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra incluindo projeto elétrico com responsabilidade técnica; diagramas inifilares; instalações infraestruturas de circuitos elétricos (iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e ligação de motores elétricos); instalação e comissionamento de quadros de distribuição; reforma e adequação do padrão de entrada de energia SE - subestação unitária de energia elétrica, para atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida
1	PAINEL DE EMBUTIR DUAS POSIÇÕES	11 unidades
2	TOMADA 10A BLOCO	22 unidades
3	INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPELHO	7 unidades
4	PAINEL LÂMPADA DE LED	8 unidades
5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDC	2 unidades
6	DISJUNTOR MONOPOLAR - DIN - QDC	12 unidades
7	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	1 unidade
8	REFLETOR INTERNO LED COM LENTE ÓPTICO	11 unidades
9	CONDULET 4X2	20 unidades
10	TAMPA PARA TOMADA CONDULET	10 unidades
11	TAMPA CEGA PARA CONDULET 3/4	10 unidades
12	TOMADA PARA COUDULET 3/4	10 unidades
13	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 BARRA	45 unidades
14	ADAPTADOR PARA CONDULET	50 unidades
15	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	19 unidades
16	PRESILHA 3/4	150 unidades
17	ELETROCALHA 100/50	30 unidades
18	SUPORTE PARA ELETROCALHA SUSPENSA (IGREJA)	40 unidades
19	GANCHO DE FIXAÇÃO	40 unidades
20	CURVA VERTICAL ELETROCALHA	4 unidades

21	CABO DE AÇO PARA ELETROCALHA	1 unidade
22	EMENDA ELETROCALHA	12 unidades
23	CAIXA PARAUSOS E ARRUELAS PARA ELETROCALHA	1 unidade
24	ISOLADOR TIPO ROLDANA	1 unidade
25	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM² - CORFIO (PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE)	1200 metros
26	CABO FLEXÍVEL 750V 6 MM² - CORFIO (PRETO, AZUL, VERDE)	120 metros
27	CABO FLEXÍVEL 750V 10 MM² – CORFIO (PRETO, VERMELHO, BRANCO, AZUL, VERDE)	280 metros
28	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO	1 unidade
29	CABO FLEXÍVEL 35MM² - 1K - CORFIO (PRETO, BRANCO, VERMELHA, AZUL, VERDE)	95 metros
30	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO 35MM	20 unidades
31	ELETRODUTO PVC 3"; PRETO	4 unidades
32	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INCLUINDO PROJETO ELÉTRICO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA; DIAGRAMAS INIFILARES; INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL, TOMADAS DE USO ESPECIFICO E LIGAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS); INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO; REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SE - SUBESTAÇÃO UNITÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	1 unidade

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que se trata de imóvel de propriedade do Consórcio, o qual não possui projeto e instalações elétricas. Diante disso, conforme relatório de Vistoria técnica do Ministério do Trabalho, foi identificado a necessidade de regularização da parte elétrica. Desse modo, devido as necessidades técnicas de atualização e de atendimento as mudanças das normas e diretrizes dos órgãos controladores e aos protocolos de segurança, é necessário proceder pequenas reformas e reparos que nem sempre são previsíveis.

3. DO VALOR

- 3.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- 3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIEPS procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos com empresas prestadoras do serviço do ramo.

4. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 03 Manutenção usina de reciclagem

01.001 - Usina de reciclagem

44905200

44905100

5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de execução deverá ser em 30 dias, após o recebimento do empenho.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos objetos constantes na Nota de Empenho.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA:
- **I** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos

empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- **V** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **VI -** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- **VII -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- **VIII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- **IX -** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- **X** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- **I** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- **IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:
- I Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a regularidade perante a Fazenda federal;
- III a regularidade perante a Fazenda estadual;
- IV a regularidade perante a Fazenda municipal;
- V a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- VI a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, 03 de junho de 2025.

BRUNA VARASCHIN Assinado de forma digital DO por BRUNA VARASCHIN DO PRADO:01539198090 Dados: 2025.06.03 90 16:01:52 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR